



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
MESTRADO EM PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2035 - email:mestradohistoria@ufv.br

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA

1. Considera-se Dissertação de Mestrado o texto resultante de trabalho supervisionado, que demonstre capacidade de sistematização crítica do conhecimento acumulado sobre o tema tratado, com o uso de métodos e técnicas de investigação científica próprios da área de História e áreas afins, visando o desenvolvimento acadêmico e/ou profissional do estudante, de acordo com os objetivos do curso.

2. A dissertação deverá conter no mínimo 100 páginas, excluídos os anexos. Do número total de páginas, pelo menos 50 delas deverão conter, obrigatoriamente, reflexão crítica sobre o tema escolhido e o trabalho realizado. O restante poderá ser constituído por relatório técnico descritivo versando sobre atividade prática e/ou de pesquisa ou ainda por produto gerado ao longo do curso.

Parágrafo único: caso exista, o produto final poderá ser apresentado em outros formatos ou suportes, devidamente documentados na dissertação, tais como: homepage; vídeo; mapas; apostilas, memorial etc.

3. A parte contendo a reflexão crítica deverá estar constituída, obrigatoriamente, por:

- a. introdução;
- b. revisão crítica de literatura pertinente;
- c. reflexões de caráter teórico-metodológico;
- d. descrição e discussão dos resultados da pesquisa e/ou do (s) trabalho (s) prático (s) ou produto (s) realizado (s) pelo estudante;
- e. considerações finais;
- f. indicação de fontes e bibliografia.

4. Esta parte poderá conter gráficos, tabelas, imagens, mapas e outros recursos visuais, desde que não sejam de caráter meramente ilustrativo.
5. Além dos itens acima, a dissertação deverá conter, pela ordem:
 - a. capa padronizada do programa com cabeçalho, título, autor; orientador (es) e, se houver, co-orientador (es), data e local da defesa;
 - b. segunda página com nome do autor, título, indicação da dissertação como pré-requisito para obtenção do grau de mestre, nome do (s) orientador (es), local e data;
 - c. página de agradecimentos (opcional) e/ou epígrafe (opcional);
 - d. índice ou sumário com paginação de todas as seções, títulos e subtítulos;
 - e. lista de figuras, com paginação e títulos;
 - f. lista de tabelas, com paginação e título;
 - g. lista de abreviatura;
 - h. página contendo resumo em português, com no máximo uma página, e abstract, em inglês, com no máximo uma página.
6. A dissertação poderá conter, integral ou parcialmente, trabalho (s) publicado (s) pelo estudante ao longo do curso, desde que ele seja o único autor e que o trabalho seja resultante da pesquisa realizada para a dissertação. Caso ocorra, o trabalho deverá ser obrigatoriamente citado e referenciado. Deverá ser anexado na dissertação, documento do veículo responsável pela publicação, autorizando a reprodução parcial ou integral do texto.
7. No caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, é obrigatório anexar à dissertação documento comprobatório de submissão do projeto e anuência do Comitê de Ética em Pesquisa da UFV, autorizando a sua realização.
8. Todas as citações deverão estar de acordo com a Norma ABNT 6023 em sua versão mais recente. O texto deverá estar formatado da seguinte forma:
 - a. fonte Times New Roman tamanho 12 para o corpo do texto; 14 para subtítulos e 16 para os títulos;

- b. margem esquerda e superior: 3cm; margem direita e inferior 2cm;
- c. espaçamento entre linhas e parágrafos de 1,5 cm;
- d. tamanho do papel: A4 (largura 21cm; altura 29,7cm).
- e. gráficos, tabelas e ilustrações devidamente numerados e com legendas.
- f. Notas obrigatoriamente no rodapé das páginas, em numeração sequencial.

9. Após a defesa da dissertação, o estudante deverá realizar, sob supervisão do orientador, as adequações e correções exigidas pela banca. O prazo para a entrega do texto final corrigido, bem como as penalidades para o não cumprimento do mesmo, é aquele estabelecido no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

10. Além das versões impressas, cuja quantidade é estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV, o estudante deverá entregar à Coordenação do Curso uma cópia em dispositivo de armazenamento eletrônico (pen drive) ou armazenamento por meio óptico (dvd ou cd).

Parágrafo Único: no ato da entrega à Coordenação do Curso, o estudante deverá assinar “Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFV”, fornecer resumo informativo sobre a dissertação para divulgação nos meios de comunicação social e declaração do orientador atestando que supervisionou a elaboração do texto final, inclusive a realização das sugestões e correções eventualmente sugeridas pela banca.

11. Os resultados da pesquisa de dissertação serão de propriedade da Universidade Federal de Viçosa e só poderão ser divulgados, por qualquer meio, com a participação ou autorização expressa do Orientador e do Orientando. É obrigatória a menção à Universidade Federal de Viçosa, ao Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania e, se houver, à agência financiadora da pesquisa.

12. O recém-mestre receberá cópia da Ata de Defesa e/ou Declaração de Defesa da Dissertação somente após comprovada a entrega das versões finais da dissertação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV e cumprimento do estabelecido no item 10.

13. Caberá ao orientador da dissertação verificar a adequação do trabalho do orientando às presentes Normas. O não cumprimento das mesmas implicará nas sanções previstas pelo Regimento do Curso.

Viçosa, maio de 2015.